

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 003, de 05 de dezembro de 2017.

Aplicar advertência à empresa DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME e dá outras providências.

**Publicada no DOE n. 9.551. de 12 de dezembro de 2017, pág. 7.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 33, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 14.506/2016;

Considerando que a empresa DMB Produtos de Telecomunicações Ltda ME não efetuou a entrega da mercadoria discriminada na Ata de Registro de Preços nº 210/2016(Nota de Empenho nº NE 00038 - Processo nº 53/000.029/2017, que objetiva a aquisição de fita adesiva transparente para atender as necessidades da CGE-MS;

Considerando que a Nota de Empenho foi emitida em 31.05.2017 e que a partir desta data a empresa foi contatada diversas vezes para efetuar a entrega do material e ficou-se inerte;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente e considerando o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, e a mesma não exerceu seu direito de defesa, sendo considerada revel;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a Empresa DMB Produtos de Telecomunicações Ltda ME, estabelecida na Rua 14 de Julho nº 1647 Sala 04, Centro, Campo Grande-MS, CNPJ nº 22.064.684/0001-28 a advertência prevista no art. 33 do Decreto nº 14.506/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador-Geral do Estado